PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

FOLHA 178

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/372/2024
Congonhas, 2 de Setembro 2024

CÓPIA

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 14/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Arca da Vida para ciência e controle.

Atenciosamente,

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

RECEBIDO
05/09/24
Renata

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2414/2024
Data: 05/09/2024 - Horário: 10:42
Legislativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a **ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 42.296.909/0001-89, com sede na Rua José Brás dos Reis, 106 letra B - Alvorada, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, WELLINGTON JUNIO GOMES FURTADO, inscrito no RG nº MG 19648862 e no CPF nº 122.848.306-09 122.848.306-09, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO,** com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

EMENDA IMPOSITIVA

Processo Administrativo nº. 17865/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação de sua vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento 14/2024 tem sua vigência prorrogada para 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º13.019/2014.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 23 de agosto de 2024.

Wellington Júnior Gomes Furtado
Presidente da Associação Arca da Vida

Júlia Andrade de Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3608

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL – DTFI/28/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Tributação e de Fiscalização, FAZ PUBLICAR o NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS Nº 1119401 E 1119402 abaixo relacionado, referentes débitos de IPTU/Taxas Municipais/ISSQN, Multas, cujos contribuintes não foram encontrados ou que tiveram as respectivas notificações devolvidas pelos correios por motivo de mudança, recusa ou "não procurado".

Lançamento do AI nº 1769/2022 e 1881/2023 multa do DEFIMA PMC 10719/2022	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO		
DTFI/30/2024 E DTFI 31/2024	Carlos Alberto de Souza	298.217.206-25	Fazenda Santo Antonio, CX Postal 10-Parque da Cachoeira	Congonhas - MG	36.415-00

O débito poderá ser quitado ou parcelado em até 10 dias, a contar da publicação deste edital.
Expediu-se o presente EDITAL em 28/08/2024, o qual será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.
Congonhas, 28 de agosto de 2024.

Diretoria de Tributação e de Fiscalização

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135, CENTRO, CONGONHAS-MG - CEP 36.410-064 - TEL (31) 3732-0800 - 0780 - www.congonhas.mg.gov.br

Código de Validação: 296526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA.

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, a Associação Arca da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.296.909/0001-89, com sede na Rua José Brás dos Reis, 106 letra B - Alvorada, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Wellington Junio Gomes Furtado, inscrito no RG nº MG 19648862 e no CPF nº 122.848.306-09. Objeto: A prorrogação de sua vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 23 de agosto de 2024 até 31 de outubro de 2024. Congonhas, 28 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Wellington Junio Gomes Furtado – Presidente da Associação Arca da Vida.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 28 de Agosto de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3608

Código de Validação: 296626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/087/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o Artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA, localizada na Rua Padre João Crisóstomo, nº.75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, cujo objetivo é a prestação de serviços especializados de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 5005210-49.2023.8.13.0180, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Congonhas – MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Congonhas, 19 de agosto de 2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 296726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/247/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA - CNPJ: 42.810.677/0001-35. Objeto: Contratação de empresa através de INEXIGIBILIDADE para a contratação (01) uma vaga na modalidade residência inclusiva na clínica ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA, localizada na Rua Padre João Crisóstomo, nº.75, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, cujo objetivo é a prestação de serviços especializados de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 5005210-49.2023.8.13.0180, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Congonhas – MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Data: 19/08/2024.

Código de Validação: 296826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 098, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/247/2024, PRC 106/2024, que tem como contratado a empresa ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Sra. Anayanze Rocha Crispim Dutra**, psicóloga, matrícula 20145007, como gestora e a servidora **Sra. Fabiana Cristina Vieira**, assistente social, matrícula 20144845, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/247/2024, PRC 106/2024, que tem como contratada a empresa **ACONCHEGO MORADIA ASSISTIDA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 296926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a